

## **PROGRAMA DO PROCEDIMENTO**

**“Hasta pública para venda de material lenhoso sito em Pêro  
Cabeço, Pêro Cabeço (Chão), Várzea – Estreito, Cova do Rio  
Ameio, Alverca e Lontreira”**

(artigos matriciais n.º(s) 6726,6736, 6737, 17294, 21038, 21038, 7189)

**ARTIGO 1.º**

***Objeto da hasta pública***

1. O presente procedimento tem como objeto a “**Hasta pública para venda de material lenhoso sito em Pêro Cabeço, Pêro Cabeço (Chão), Várzea – Estreito, Cova do Rio Ameio, Alverca e Lontreira**”, para venda de pinheiro bravo, arrancado e/ou partido em sequência da Tempestade Kristin. assim como o corte de pinheiros em pé, em parcelas identificadas nas peças do procedimento, propriedade do município de Oleiros.
2. A localização do material lenhoso a alienar consta do ANEXO I, do presente programa de concurso.
3. A alienação dos bens compreende ainda os sobrantes provenientes da exploração florestal, considerando a acumulação dos cepos, em área a definir pelo proprietário.

**ARTIGO 2.º**

***Entidade pública contratante***

A entidade pública contratante é o Município do Oleiros; com sede na Praça do Município, 6160-409 Oleiros; Telefone: 272 680130, correio eletrónico: [geral@cm-oleiros.pt](mailto:geral@cm-oleiros.pt) .

**ARTIGO 3.º**

***Autorização da alienação***

A autorização para a alienação, no uso da competência prevista ao abrigo do disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no uso da competência delegada em reunião da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2025, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º, é da responsabilidade e competência do Presidente da Câmara.

**ARTIGO 4.º**

***Base de licitação***

A base de licitação para a alienação do material lenhoso é de 20,00 €/tonelada (vinte euros por tonelada de madeira), sendo excluídas as propostas apresentadas com valor inferior.

#### **ARTIGO 5.º**

##### ***Candidatos***

1. São considerados candidatos elegíveis pessoas singulares ou coletivas que cumpram os seguintes requisitos:
  - a) Tenham a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
  - b) Tenham a sua situação contributiva regularizada relativamente a contribuições e impostos ao Estado Português;
  - c) Não tenham dívidas de qualquer espécie ao Município de Oleiros.
2. Os candidatos ficam obrigados ao cumprimento do disposto no Art.º 55.º do CCP.
3. Constitui contraordenação muito grave, nos termos do disposto do Art.º 456.º do CCP, punível com coima de € 2000 a € 3700 ou de € 7500 a € 44 800, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, a verificação de qualquer uma das situações aí previstas.

#### **ARTIGO 6.º**

##### ***Modo de apresentação das propostas***

1. As propostas devem ser apresentadas para o e-mail [gdl@cm-oleiros.pt](mailto:gdl@cm-oleiros.pt) até às 17:00 do dia 22 de Maio de 2026, com o assunto **"Hasta pública para venda de material lenhoso sito em Pêro Cabeço, Pêro Cabeço (Chão), Várzea – Estreito, Cova do Rio Ameio, Alverca e Lontreira"**.
2. As propostas são **redigidas em língua portuguesa** e acompanhadas da seguinte **documentação**:
  - a) Declaração constante no ANEXO II deste programa de procedimento;
  - b) Declaração de Início de Atividade, para empresários em nome individual, ou Certidão de Registo Comercial, para pessoas coletivas, devidamente atualizada, possuidores de pelo menos um dos Códigos de Atividade Económica (CAE) 02100, 02200, 02300, 02400, 841113, 84123, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de Outubro, na sua redação atual.
  - c) Certificado de registo criminal para empresários em nome individual;
  - d) Certificado de registo criminal para pessoas coletivas e para os titulares dos órgãos sociais em efetividade de funções;
  - e) Número de Operador Económico ou documento comprovativo de se encontrar inscrito na Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) como Operador Económico, no âmbito do Decreto-Lei n.º 95/2011, de 8 de agosto, que

estabelece medidas extraordinárias de proteção fitossanitária indispensáveis ao controlo do nemátodo da madeira do pinheiro, com a redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 30-A/2011 de 7 de outubro e com a alteração efetuada pelo Decreto-Lei n.º 123/2015, de 03 de Julho, na redação atual;

- f) Documento de registo de operador, no Sistema de Registo Inicial de Operador, do ICNF, no âmbito do, Decreto-Lei n.º 76/2013 de 5 de junho que procede à transposição do Regulamento (EU) n.º 995/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de outubro de 2010, que fixa as obrigações dos operadores que colocam no mercado madeira e produtos da madeira (RIO), com a redação conferida pela Retificação n.º 36/2019, de 30 julho;
- g) Documento comprovativo de situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social
- h) Documento comprovativo de situação regularizada relativamente a Impostos;
- i) Enquadramento fiscal em sede de IVA

3. A proposta propriamente dita – licitação - deve conter:

- i) A identificação completa do proponente (incluir forma de contacto preferencial: morada ou endereço de e-mail);
- ii) A indicação do nome do procedimento;
- iii) Valor de aquisição do material lenhoso, por numerário e em extenso, igual ou superior ao valor base de licitação previsto no artigo 4.º.

4. O não cumprimento do previsto no número anterior determina a exclusão da proposta.

## **ARTIGO 7.º**

### ***Consulta das peças do procedimento***

1. As peças do procedimento da hasta pública encontram-se integralmente disponibilizadas para consulta dos interessados:

- a) no Gabinete Técnico da Câmara Municipal de Oleiros, localizado na Praça do Município, 6160-409 Oleiros, com o telefone nº 272 680 130 e endereço de correio eletrónico [gtl@cm-oleiros.pt](mailto:gtl@cm-oleiros.pt), durante o horário normal de expediente – de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00;
- b) no site do Município em [www.cm-oleiros.pt](http://www.cm-oleiros.pt);

2. As peças do procedimento que instruem o processo são o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos e a cartografia e ficheiro KMZ.

#### **ARTIGO 8.º**

##### ***Visitas ao local***

1. A partir da data da publicação do Edital, os interessados poderão visitar o local onde se localizam o material lenhoso a alienar, conforme cartografia e ficheiro KMZ, em anexo e que faz parte integrante deste caderno de encargos, para verificar o mesmo e fazer eventuais reconhecimentos.

#### **ARTIGO 9.º**

##### ***Esclarecimento de dúvidas na interpretação das peças do procedimento***

1. As dúvidas que os interessados tenham na interpretação das peças do procedimento por que se rege a alienação de material lenhoso, devem ser submetidas à comissão do procedimento por Hasta Pública, através do endereço eletrónico [gtl@cm-oleiros.pt](mailto:gtl@cm-oleiros.pt), até 24 h antes do final do procedimento.
2. Os esclarecimentos serão prestados por escrito, através de correio eletrónico, no prazo de 12 horas.
3. A falta de cumprimento do disposto no número 1 torna os interessados responsáveis por todas as consequências da errada interpretação que porventura hajam feito.
4. Os interessados devem fornecer um contacto telefónico para facilitar eventuais comunicações.

#### **ARTIGO 10.º**

##### ***Ato público***

1. O ato público de abertura das propostas é realizado pelas 10h30 horas do dia 25 de Maio de 2026, perante uma Comissão designada para o efeito por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.
2. O presente procedimento é conduzido por uma Comissão composta pelos seguintes elementos:

Presidente da Comissão: Luís Miguel Martinho Antunes

Primeiro Vogal efetivo: Duarte José de Jesus Domingues

Segundo vogal efetivo: Sandra Sofia dos Santos Baptista Dias

Primeiro vogal suplente: Manuel Alberto Fortes Gomes Tavares

Segundo vogal suplente: Liliana Martins Dias

3. Só podem intervir no ato público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, no caso de intervenção de representantes a exibição de documento de identificação e declaração que contém, além da identificação do(s) mesmo(s), os poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

#### **ARTIGO 11.º**

##### ***Tramitação***

- O presidente da Comissão inicia a praça identificando o procedimento através de referência ao respetivo anúncio.
- De seguida da Comissão procede à abertura dos invólucros pela ordem da respetiva receção e à leitura dos valores de licitação.
- Cumprido o disposto no número anterior, da Comissão solicita aos representantes dos proponentes as respetivas credenciais.
- O interessado que não tenha sido incluído na lista dos proponentes pode reclamar desse facto, devendo para o efeito apresentar o recibo ou documento postal comprovativo da tempestiva receção do seu invólucro exterior.
- Apresentada reclamação nos termos do disposto no número anterior, da Comissão interrompe a sessão do ato público para averiguar o destino do invólucro.
- Se o invólucro não for encontrado, da Comissão fixa ao reclamante um novo prazo para a apresentação da respetiva proposta, informando os presentes da data e da hora em que a sessão será retomada.
- Se o invólucro for encontrado antes do termo do prazo referido no número anterior, dá-se imediato conhecimento do facto ao interessado, procedendo-se à abertura daquele logo que retomada a sessão do ato público.
- A abertura dos subscritos efetuar-se-á pelo da Comissão, à qual caberá verificar em sessão privada, se os documentos apresentados pelos proponentes se encontram em conformidade com o estabelecido no Programa do Procedimento, a qual deliberará sobre a admissão ou exclusão dos proponentes.
- Se existir mais do que uma proposta para o bem alienar, será aberta a Hasta Pública, com licitação verbal, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado.
- Podem intervir na praça os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para

arrematar.

- As licitações serão efetuadas durante um período de 30 minutos.
- A licitação é efetuada com lanços mínimos de 1,00 € do Valor Base Licitação.
- A licitação termina quando o presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

1. Na eventualidade de existir empate entre as propostas apresentadas, será utilizado o método de sorteio, nos termos seguintes:

- a) O sorteio será puro, sem condicionantes, e obedecendo ao tipo "sorteio de bolas";
- b) As designações dos concorrentes serão inscritas em retângulos de papel com a dimensão de 75x50cm, que serão dobrados em quatro partes e introduzidos em cápsulas ovais opacas com abertura ao centro;
- c) As cápsulas referidas na alínea anterior serão depositadas num saco opaco, de forma a não ser possível vislumbrar o seu conteúdo;
- e) O número de cápsulas inserido corresponderá ao número de propostas a desempatar;
- f) Para efeitos da extração, o saco será agitado e o Presidente da Comissão retirará uma cápsula de cada vez, sem dirigir o olhar ao saco, que é aberta, o papel desdobrado e exibido aos elementos presentes, até que todas tenham sido retiradas;
- g) A sequência de extração das cápsulas definirá a ordenação final das propostas para efeitos de adjudicação, equivalendo a primeira cápsula à proposta mais bem posicionada na lista de ordenação final e assim sucessivamente;
- h) O Presidente da Comissão anunciará o resultado e o sorteio é dado por encerrado.

2. Antes de encerrado o ato público é deliberado pela Comissão a intenção de adjudicação provisória, elaborando, para o efeito a respetiva ata que deve ser assinada pelos membros da Comissão.

3. Proceder-se-á à audiência dos interessados sobre a adjudicação provisória, nos termos previstos nos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro.

#### **ARTIGO 12.º**

#### ***Adjudicação e pagamento***

1. Após período de audiência dos interessados, o Presidente da Câmara Municipal procederá à adjudicação definitiva.

2. O adjudicatário é notificado da adjudicação definitiva por ofício registado.

3. A outorga do contrato é efetuada, no prazo máximo de 3 dias úteis, após notificação da adjudicação.

4. A adjudicação caduca se o adjudicatário não proceder à outorga do contrato, salvaguardando o previsto no artigo 9.º do presente programa.

#### **ARTIGO 13.º**

##### ***Indemnização em caso de caducidade da adjudicação e/ou desistência do concorrente***

1. Em caso de caducidade da adjudicação, fica o adjudicatário obrigado a repor a diferença entre a sua proposta e o valor da proposta do concorrente ordenado em lugar subsequente.

2. No caso de desistência do adjudicatário o material lenhoso a alienar será adjudicado ao concorrente que tiver apresentado a proposta classificada em lugar subsequente.

#### **ARTIGO 14.º**

##### ***Falsas declarações***

A apresentação de falsas declarações ou de documentos fraudulentos implica a nulidade do contrato, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

#### **ARTIGO 15.º**

##### ***Casos omissos***

Os casos omissos deverão ser resolvidos por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal

(Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques, Dr.)

## ANEXO I

### Identificação das parcelas e trabalhos a executar

Id_Patrimo	Local	Freguesia	Concelho	Artigo	Observação
Parcela 1	Pêro Cabeço	Oleiros-Amieira	Oleiros	6726	Corte e processamento de árvores afetadas; Remoção e transporte de material lenhoso; e Gestão da biomassa residual.
Parcela 2	Pêro cabeça (Chão)	Oleiros-Amieira	Oleiros	6736	Corte e processamento de árvores afetadas e as árvores em pé da espécie <i>Pinus</i> (pinheiro bravo); Remoção e transporte de material lenhoso; e Gestão da biomassa residual.
Parcela 3	Várzea - Estreito	Oleiros-Amieira	Oleiros	6737	Corte e processamento de árvores afetadas; Remoção e transporte de material lenhoso; e Gestão da biomassa residual.
Parcela 4	Cova do Rio Ameio	Oleiros-Amieira	Oleiros	17294	Corte e processamento de árvores afetadas; Remoção e transporte de material lenhoso; e Gestão da biomassa residual.
Parcela 5	Alverca	Oleiros-Amieira	Oleiros	21038	Corte e processamento de árvores afetadas; Remoção e transporte de material lenhoso; e Gestão da biomassa residual.
Parcela 5	Alverca	Oleiros-Amieira	Oleiros	21038	Corte e processamento de árvores afetadas; Remoção e transporte de material lenhoso; e Gestão da biomassa residual.
Parcela 6	Lontreira	Oleiros-Amieira	Oleiros	7189	Corte e processamento de árvores afetadas; Remoção e transporte de material lenhoso; e Gestão da biomassa residual.

As condições gerais a observar na venda do material lenhoso, a que este Programa de Concurso se refere são as seguintes:

- Corte e Processamento de árvores afetadas, e em pé da espécie *Pinus* (pinheiro bravo), inclui abate, traçagem, toragem, corte de ramos e bicadas
- Remoção e transporte de material lenhoso inclui, rechega, extração e transporte de madeira para deposição, tratamento ou processamento
- Gestão da biomassa residual, abrange os despojos da exploração florestal, árvores danificadas sem valor comercial e estrato arbustivo afetado, através da estilhagem e espalhamento da biomassa no interior da mancha florestal, ou de rechega, extração e transporte para locais autorizados para deposição, tratamento ou processamento.

- O adquirente obriga-se a realizar a extração da madeira em 30 dias úteis após a notificação de adjudicação, salvo se as condições climáticas não permitirem a continuidade ou conclusão dos trabalhos.

## ANEXO II

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

**Anexo III**

**PROPOSTA de PREÇO**

**Hasta pública para venda de material lenhoso sito em Pêro Cabeço, Pêro Cabeço (Chão), Várzea – Estreito, Cova do Rio Ameio, Alverca e Lontreira**

Nome individual/empresa:

Representante (no caso de pessoas coletivas):

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão:

N.º fiscal de contribuinte:

Morada:

Contactos (telefone/e-mail):

Valor proposto (sem IVA): Madeira de serração \_\_\_\_\_ €/tonelada

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar a esta venda, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

de de de 2026

Assinatura

**MINUTA DE PROCURAÇÃO:**

**Hasta pública para venda de material lenhoso sito em Pêro Cabeço, Pêro Cabeço (Chão), Várzea – Estreito, Cova do Rio Ameio, Alverca e Lontreira**

\_\_\_\_\_ (Nome) (1), representado neste ato por \_\_\_\_\_, com poderes para o efeito, constitui seu bastante procurador \_\_\_\_\_ (nome do procurador), titular do cartão de cidadão/bilhete de identidade/passaporte n.º \_\_\_\_\_, a quem confere os poderes necessários para o(a) representar na Hasta Pública promovida pelo Município de Oleiros, a realizar no dia --/--/2026, nos termos do Edital n.º --/2026 e do respetivo Programa do Procedimento.

A presente Hasta Pública, tem por objeto a "Hasta pública para venda de material lenhoso sito em Pêro Cabeço, Pêro Cabeço (Chão), Várzea – Estreito, Cova do Rio Ameio, Alverca e Lontreira", mediante licitação verbal, RELATIVAMENTE AO(S) PRÉDIO(S) INSCRITO(S) NA MATRIZ PREDIAL URBANA SOB O N.º..... E DESCRITO(S) NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE OLEIROS SOB O N.º....., SITO(S) NA FREGUESIA DE ..... (2).

Nos poderes de representação aqui atribuídos incluem-se, nomeadamente, os de participar e intervir no procedimento, solicitar esclarecimentos, participar em decisões comuns, consultar e apreciar documentos, tomar conhecimento de atos ou factos, aceitar notificações, deduzir reclamações, interpor recursos e, em especial, o poder de, no momento e condições definidas no Edital e no Programa do Procedimento, licitar em nome do representado, mediante a formulação de lanços correspondentes a propostas de preço, a apresentar pelo candidato ao Município de Coimbra, bem como assinar os respetivos autos de arrematação e proceder ao pagamento do sinal. O limite máximo do número e valor dos lanços que o procurador tem poderes para propor ao Município de Coimbra é absolutamente secreto entre o representado e o procurador, não podendo nem devendo ser do conhecimento do Município. Assim, em caso algum, o representado poderá invocar abuso de representação, ficando plena e definitivamente vinculado aos atos praticados pelo procurador, como se por si próprio fossem realizados. A constituição da presente procuração e o exercício de qualquer dos poderes aqui conferidos implicam a expressa e irretratável declaração de que o procurador possui capacidade suficiente de entender e querer, nos termos exigidos pela natureza do negócio jurídico em que intervém, especialmente, que o procedimento decorre em língua portuguesa. Coimbra, ...../...../.....

(Assinatura(s) suficiente(s) para obrigar o candidato, reconhecida(s) legalmente nessa qualidade) (1) Aplicável a pessoas coletivas e representantes de pessoas singulares. (2) Descrever todos os imóveis para os quais deseja constituir representação.

## ANEXO V

### ENVELOPE CONTENDO PROPOSTA - MODO DE APRESENTAÇÃO

Nome do Proponente

Endereço

Contato Telefónico

E-mail

NIF

### PROPOSTA

"Hasta pública para venda de material lenhoso sites em Pêro Cabeço, Pêro Cabeço (Chão), Várzea – Estreito, Cova do Rio Ameio, Alverca e Lontreira"

## ANEXO VI

### ENVELOPE QUANDO ENVIADO VIA CTT - MODO DE APRESENTAÇÃO

Nome do Proponente

Endereço

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de  
Oleiros  
Praça do Município  
6160 -409 Oleiros

PROPOSTA  
"Hasta pública para venda de material lenhoso  
sitos em Pêro Cabeço, Pêro Cabeço (Chão),  
Várzea - Estreito, Cova do Rio Ameio, Alverca  
e Lontreira"